



LEI MUNICIPAL Nº. 763/ 2009.
Remígio, 30 de setembro de 2009.

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE QUEIMADAS (ACODEQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE QUEIMADAS (ACODEQ)**, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Nº. 24.225.583/0001-17 é de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, instalada no Sítio Queimadas, neste Município, as margens da Rodovia PB 105 – Km 2.

Parágrafo Único – A entidade reconhecida no caput deste artigo gozará de todos os benefícios destinados as OSCIP'S e Associações Comunitárias, conforme disposto na Legislação em vigor.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 30 de setembro de 2009.

Luis Cláudio Régis Marinho
- Prefeito Constitucional -